


**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO POR TEMPO
INDETERMINADO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE COMPETÊNCIA GESTÃO URBANÍSTICA
(ARQUITETURA)**

ATA N.º 3

APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e dezanove, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 22 de abril de 2019, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 2 e 15 de julho de 2019.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

1. Abílio Pedro Frias Gonçalves Jorge
2. Ana Beatriz Santos Fonseca
3. Ana Catarina Tiago de Almeida
4. Ana Filipa Pinto Pinhal
5. Ana Margarida Ferreira Vaz
6. Ana Rita Casaleiro de Oliveira
7. Ana Sofia Marques da Silva
8. António Alberto Lopes Fernandes Duarte Correia





9. Bruno Filipe de Araújo Ribeiro
10. Cláudia Patrícia Mendes Serra
11. Cristina da Silva Zaragoza Malheiros
12. Cristóvão Gabriel Castanho de Oliveira Cardoso
13. Daniela Alexandra Nogueira Santos
14. Daniela Andreia Jorge Barroso
15. Emmanuella Silva da Quinta
16. Gonçalo António Martins Ramos
17. Helena Peres Merca Guerreiro Teles de Melo Magalhães
18. Inês Pimentel Ferreira de Cabral Sacadura
19. Joana Isabel Pimentel Gomes Neto
20. João André Gameiro Santos
21. João André Guardado Marques
22. João Pedro Alexandre da Cunha
23. José Carlos Rodrigues Ferreira Pinho
24. Lia Ferreira Cardoso e Silva
25. Loriane Rodrigues Freire
26. Luís Sérgio Salazar Almeida
27. Márcia Patrícia Poinhos Pires
28. Maria Isabel de Jesus Neves Mota
29. Marta da Silva Cordeiro
30. Patrícia Santos Sobreira
31. Pedro Miguel Crespo Dourado
32. Rui Paulo Contente Rodrigues
33. Sandra Maria Pereira Boaventura
34. Sara Borges Matias
35. Sara Maria Bernardino da Silva Pereira
36. Sílvia Margarida Nunes Ferraz Borges
37. Sónia Rodrigues Francisco
38. Suzi Faria Pereira





39. Tânia Margarida Sousa Pereira

II – Candidatos a admitir e a excluir

- O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE201907/0037, estabelece que:

"(...) 3 - Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 - Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- 18 anos de idade completos;*
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 - Requisito relativo ao nível habilitacional: licenciatura em arquitetura, conforme decorre do n.º 1 do artigo 34.º e n.º 1 alínea c) do artigo 86.º, ambos da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional;

3.3 - Outros requisitos de recrutamento previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP:

- Trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha Grande, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade;*
- Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;*
- Trabalhadores integrados em outras carreiras;*
- Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.*

Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de





trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos, nos termos da alínea I), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

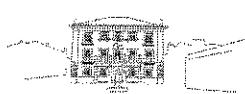
6 - Formalização de candidaturas:

6.1 - Prazo, forma e local de apresentação:

a) *Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;*
b) *Forma: preferencialmente em suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-m grande.pt), na área dos concursos, na pasta do PC com Ref.º 15/RH/2019, acompanhado do respetivo currículo vitae e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão. A candidatura pode ainda, ser apresentada em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos ou em www.cm-m grande.pt, pessoalmente, junto dos Recursos Humanos, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado com aviso de receção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, para o endereço postal da Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, sendo acompanhada da documentação constante do ponto seguinte;*

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

- a) *Curriculum Vitae;*
b) *Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;*
b) *Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;*
d) *Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.3, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples da inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional;*
e) *Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.4, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar.*





No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Modernização e Capacitação – Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.3 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a e) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria.

6.4 – As candidaturas sujeitas a aplicação do método de seleção avaliação curricular devem ainda ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos seguintes termos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção;
- b) O currículo deve ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Portaria.

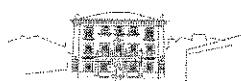
No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão de Modernização Capacitação – Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.5 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

- a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adeque, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

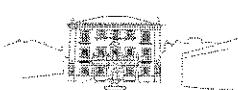
As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. (...)"

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos infra indicados por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:





1. Abílio Pedro Frias Gonçalves Jorge
2. Ana Beatriz Santos Fonseca
3. Ana Catarina Tiago de Almeida
4. Ana Filipa Pinto Pinhal
5. Ana Margarida Ferreira Vaz
6. Ana Rita Casaleiro de Oliveira
7. António Alberto Lopes Fernandes Duarte Correia
8. Bruno Filipe de Araújo Ribeiro
9. Cláudia Patrícia Mendes Serra
10. Cristina da Silva Zaragoza Malheiros
11. Cristóvão Gabriel Castanho de Oliveira Cardoso
12. Daniela Andreia Jorge Barroso
13. Emmanuella Silva da Quinta
14. Gonçalo António Martins Ramos
15. Helena Peres Merca Guerreiro Teles de Melo Magalhães
16. Inês Pimentel Ferreira de Cabral Sacadura
17. Joana Isabel Pimentel Gomes Neto
18. João André Gameiro Santos
19. João André Guardado Marques
20. João Pedro Alexandre da Cunha
21. José Carlos Rodrigues Ferreira Pinho
22. Lia Ferreira Cardoso e Silva
23. Loriane Rodrigues Freire
24. Luís Sérgio Salazar Almeida
25. Márcia Patrícia Poinhas Pires
26. Maria Isabel de Jesus Neves Mota
27. Marta da Silva Cordeiro
28. Patrícia Santos Sobreira
29. Pedro Miguel Crespo Dourado





30. Rui Paulo Contente Rodrigues
31. Sandra Maria Pereira Boaventura
32. Sara Borges Matias
33. Sara Maria Bernardino da Silva Pereira
34. Sílvia Margarida Nunes Ferraz Borges
35. Sónia Rodrigues Francisco
36. Suzi Faria Pereira
37. Tânia Margarida Sousa Pereira

Assim, e considerando que de acordo com o previsto no ponto 6.3 do aviso de abertura do procedimento, a não apresentação dos documentos previstos as alíneas a) a e) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, é intenção do júri excluir os seguintes candidatos, pelas razões abaixo indicadas:

Ana Sofia Marques da Silva e Daniela Alexandra Nogueira Santos por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea d) do aviso de abertura do procedimento, não terem entregue documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.3 do mesmo aviso, isto é, inscrição válida como membro na respetiva Ordem Profissional.

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos candidatos supra identificados, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão.

Nos termos do disposto no n.º 1 alínea b) e n.º 2 do artigo 51.º da mesma Portaria, o exercício do direito de audiência dos interessados, deve ser efetuado mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site da Câmara Municipal.





Mais deliberou informar os mesmos candidatos que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1 e 6.2 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

(Inês Maria dos Santos Pinto Marazes)

(Presidente)

(Marina Alexandra Neves de Freitas)

(Vogal)

(Alexandre Mesquita Carvalho Fava)

(Vogal)

